



DECRETO Nº 2.769 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Fixa o valor da tarifa do transporte urbano coletivo de passageiros no Município de Saquarema.

PUBLICADO

Em 11/04/2024

Publ. nº 1397

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento formulado pela concessionária de serviços de transporte urbano coletivo de passageiros, pugnando pelo reajuste anual da tarifa;

Considerando os elementos do procedimento que baseiam o cálculo de reajuste da tarifa, conforme os contratos de concessão dos serviços de transporte urbano coletivo de passageiros;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), o valor da tarifa do transporte urbano coletivo de passageiros de Saquarema, a cargo da empresa Rio Lagos Transportes LTDA, a partir do dia 13 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de abril de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita